



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES  
27 3723-1500

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 61/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

#### CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PPI)

Conforme previsto no item 4.8 do Edital 61/2023, ficam convocados a participar da etapa de comprovação da heteroidentificação os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI).

Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

O procedimento de verificação complementar da veracidade da autodeclaração é uma etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas reservadas para o público preto, pardo ou indígena (PPI).

A verificação da autodeclaração é competência exclusiva da Comissão Local de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (CLVA) do *campus*, ocorrendo por videoconferência (para candidatos pretos e pardos) e análise documental (para candidatos indígenas).

Classificação	Candidatos PPI
1°	Vinicius Marcus de Souza do Amor Divino
2°	Laíz Bethânia Guss do Santos
3°	Larissa dos Santos Oliveira
4°	Micaelen da Silva Lima
5°	Jéssica Siller Lima
6°	Ilckejohn Braga Narciso
7°	Kethely de Oliveira Rodrigues
8°	Leonardo dos Santos Almeida de Oliveira
9°	Arieli Santos de Andrade Segantine

**Data da entrevista: 26/06/2023**

**Horário: 18h**

**Endereço de acesso: <https://meet.google.com/vbj-uhni-ufm>**

Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:

a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.

b) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação.

c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato.

d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação. Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10(dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração – CLVA que realizarão o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.

Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:

i - Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como “em andamento!”, com fundo na cor verde. Na coluna “Não tenho uma conta”, preencher o campo “seu nome completo” com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar.

ii - Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.

Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “print screen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática

será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada. O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados, deverá encaminhar e-mail com a justificativa para o endereço de e-mail [pos.ecn@ifes.edu.br](mailto:pos.ecn@ifes.edu.br) em um prazo de até 01 (uma) hora após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação. O candidato deverá anexar, no e-mail, o "print" da tela, conforme solicitado. O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme explicitado.

A entrevista será gravada em áudio e vídeo.

Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.

O candidato preto ou pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando

- i. Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração;
- ii. Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
- iii. Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
- iv. Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
- v. Quando convocado para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmado.

Colatina, 23 de junho de 2023.

### **Comissão do Processo Seletivo 61/2023**

Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências da Natureza

(Portaria do Diretor Geral do Ifes – *campus* Colatina, nº 55, de 13 de fevereiro de 2023)